



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.48/2024

Análise de Riscos - SLU/PRESI/COPER

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	DANO	
1.	Ausência de licitantes aptos, em função dos critérios estabelecidos no Edital, resultando na inefetivação da contratação pretendida e a perda do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação. Comunicar às empresas que forneceram propostas de preços a data e horário de abertura do certame.	CPL/DIAFI
2.	Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliar o Projeto Básico	Equipe de Planejamento
2.	Republicar o Edital	CPL/DIAFI

RISCO 02

Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	

1.	Estabelecimento de exigências técnicas ou jurídicas que inviabilizam a participação de fornecedores habilitados, restringindo a competitividade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação.	Equipe de Planejamento
2.	Atender ao conteúdo mínimo previsto na Lei 14.133	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar Projeto Básico e especificar apenas funcionalidades pertinentes.	Equipe de Planejamento
2.	Impulsionar ainda mais a divulgação do certame para que mais empresas sejam alcançadas.	Pregoeiro

RISCO 03		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Execução dos serviços em desacordo com os padrões de qualidade mínimos exigidos, acarretando atrasos ou interrupção do tratamento de chorume.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir qualificação técnica proporcional ao objeto e experiência prévia em serviços similares.	Equipe de Planejamento
2.	Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, os serviços em execução.	Comissão Executiva do Contrato
3.	Definir critérios objetivos de qualidade e indicadores de desempenho no Projeto Básico.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fiscalizar o contrato de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de serviço estabelecidos.	Comissão Executiva do Contrato
2.	Aplicar sanções quando cabível e, se necessário, executar garantia financeira do contrato.	DIAFI

RISCO 04		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Não entrega da solução contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, o contrato de forma a garantir os prazos estabelecidos para entrega.	Comissão Executiva de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis.	DIAFI

RISCO 05		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Suspensão ou anulação do certame em virtude de impugnações, recursos administrativos ou judiciais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Submeter minutas à PROJU para análise jurídica preventiva.	CPL/PROJU
2.	Dar ampla publicidade e transparência ao edital de licitação.	CPL/DIAFI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar a elaboração de novo Edital para contratação de empresa especializada, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico	CPL/PROJU

RISCO 06		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Interrupção do serviço de tratamento de chorume.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir prazo de mobilização contratual compatível com o encerramento do contrato atual, prevendo cronograma físico detalhado.	Equipe de planejamento
2.	Exigir apresentação de plano de mobilização e implantação da estação no momento da apresentação da proposta técnica.	CPL/DIAFI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Monitorar a execução do plano de mobilização desde a assinatura do contrato.	Comissão executora
2.	Avaliar a possibilidade de prorrogação do contrato atual como medida emergencial.	PRESI/DIRAD/DITEC/DILUR/DIAFI/PROJU
3.	Aplicar penalidades contratuais e executar garantias, se necessário.	DIAFI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR - Matr.0276352-4**, **Membro da Comissão**, em 26/06/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9, Presidente da Comissão**, em 26/06/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Membro da Comissão**, em 26/06/2025, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - Matr.0285369-8, Membro da Comissão**, em 26/06/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MACHADO RORIZ - Matr.0284524-5, Membro da Comissão**, em 26/06/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6, Membro da Comissão**, em 26/06/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173841359)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173841359)
[verificador= 173841359](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173841359) código CRC= **25642954**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3213-0180

Sítio - www.slu.df.gov.br

Criado por [andrea.rodriques](#), versão 4 por [gustavo.menezes](#) em 24/06/2025 07:23:36.